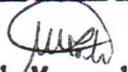




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Sanclonada
Em 08/10/14


Alexsandro Menezes da Rocha
Prefeito Municipal

LEI Nº 355/2014;

De 08 de outubro de 2014.

*Denomina Unidade Pública -
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL, e dá outras
providências.*

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Senhora Vera Lúcia Ferreira da Cruz**, a Unidade do CAPS instalada no Município de Campo do Brito.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciara a instalação de placa indicativa no local, assim como a devida comunicação aos órgãos públicos em geral.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito,
Estado de Sergipe, em 08 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA
Prefeito Municipal